**PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 55, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

 O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o inciso VII, artigo 6º da Resolução nº 168, de 2000, bem como o subitem 7.3 das Normas de Utilização de Veículo da CLDF, aprovadas pela AMD nº 15 de 1996, e o Memorando nº 37/2016-GSS, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o policial civil abaixo relacionado a dirigir o veículo de representação de propriedade da CLDF, marca/modelo Ford Fusion – JGC 3131-DF disponibilizado à CPI da Saúde de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal enquanto durarem seus trabalhos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** | **CARGO** | **CNH** |
| Yury Pereira Fernandes | 57430-9 | Delegado de Polícia | 01933377524 Validade:10/08/2021 |

 **EDUARDO DUAILIBE MURICI**

*Secretário-Geral/Presidência*

Este texto não substitui o *publicado no DCL nº 174*, de 20/9/2016.